



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

O MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG torna público processo licitatório Nº 12/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016, referente aquisição de materiais de expediente e de escritório para atender as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte; Governo; Administração e Controle e Saúde. Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14. Abertura no dia 13/04/2016 às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: licitacao@capimbranco.mg.gov.br ou pelo site www.capimbranco.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3713-1420.

Capim Branco, em 30 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo	Nº 12/2016
Modalidade Pregão	Nº 05/2016
Tipo	Menor preço por Item



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Dotação Orçamentária	02.01.01.04.122.0402.2002 / 3.3.30.00 FICHA: 17 "GABINETE/GOVERNO"
	Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários
	02.01.02.08.122.0402.2011 / 3.3.30.00 FICHA: 39 "ASSITÊNCIA SOCIAL"
	Fonte de Recurso: 1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS
	02.03.01.04.122.0402.2025 / 3.3.90.30.00 FICHA: 79 "ADMINISTRAÇÃO"
	Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários
	02.05.01.12.122.0402.2040 / 3.3.90.30.00 FICHA: 122 "EDUCAÇÃO"
	Fontes de Recursos: 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 1.47.00 Transferência do Salário – Educação
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	02.05.01.12.122.0402.2040 / 3.3.90.32.00 FICHA: 342 "EDUCAÇÃO"
	Fonte de Recurso: 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25%
	02.06.01.10.122.0402.2062 / 3.3.90.30.00 FICHA: 202 "SAÚDE"
	Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
	02.06.01.10.305.1004.2074 / 3.3.90.30.00 FICHA: 236 "SAÚDE VIG. SANIT."
	Fontes de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
	1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde
	02.06.02.10.301.1001.2077 / 3.3.90.30.00 FICHA: 251 "SAÚDE"
Sessão Pública	Fontes de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
	1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde
	1.51.00 Transf. Rec. SUS p/ Assist. Farmacêutica
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS.
	<i>Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.</i>
	13/04/2016 às 08h30min



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Entrega dos envelopes nº 01 nº 02.		13/04/2016 às 08hs
Objeto	Aquisição de materiais de expediente e de escritório para atender as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte; Governo; Administração e Controle e Saúde, conforme especificações e quantidade contidas no <u>anexo I</u> deste edital.	
Valor Estimado	R\$ 172.208,83 (cento e setenta e dois mil, duzentos e oito reais e oitenta e três centavos).	
Expediente da CPL	08hs às 17hs, de segunda a sexta-feira.	
Contatos e informações:	Ivan Theodoro Flores – Presidente da CPL Telefone: (31) 3713 -1420 Site: www.capimbranco.mg.gov.br	

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Capim Branco, situada à Praça Jorge Ferreira Pinto, nº20 - Centro, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 02/2016 se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 08hs30min do dia 13/04/2016, no Departamento de Licitações, localizado à Praça Jorge Ferreira Pinto, nº20 - Centro, em Capim Branco- MG.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de expediente e de escritório para atender as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte; Governo; Administração e Controle e Saúde, conforme especificações e quantidade contidas no anexo VII deste edital.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

3.1 – A Prefeitura Municipal poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

3.2 – O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

3.3 – Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

4 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

4.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Prefeitura de Capim Branco, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa compensatória no percentual de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Capim Branco - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

4.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

4.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Capim Branco no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

4.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Prefeitura Municipal.

4.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Capim Branco pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

4.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

5.1 - O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Capim Branco situada à Praça Jorge Ferreira Pinto, nº20 - Centro, em Capim Branco- MG, durante o horário de expediente de 08h as 17h. O fornecimento deste edital, **preferencialmente através do site www.capimbranco.mg.gov.br** independe de qualquer pagamento. Não serão fornecidos editais através de fac-símile ou via postal.

6 – ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 – Poderão participar desta licitação **SOMENTE** Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

6.2 - As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Capim Branco
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório nº 12/2016
Pregão nº 05/2016



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Prefeitura Municipal de Capim Branco

Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório nº 12/2016

Pregão nº 05/2016

6.3 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.4 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

6.5.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.5.2 – Que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Capim Branco, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

6.5.3 – Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

7.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

7.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciado.

7.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

7.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

7.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

7.8 - O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A COMPRAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO. (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO)

8 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada dos produtos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. Planilha de preço ofertado.
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. Descrição do objeto ofertado com indicação da MARCA E ESPECIFICAÇÕES (quando necessário).

8.2 – Os produtos de gênero alimentício deverão ser entregues, toda vez que a Prefeitura solicitar, através da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, parcial.

8.3 – O licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito.

8.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

8.6 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.7 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

8.8 – O licitante deverá apresentar na proposta os preços unitários, totais por item e total geral.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1 – A sessão pública terá início às **08h30min. do dia **13/04/2016** na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede à Praça Jorge Ferreira Pinto, nº20 - Centro, em Capim Branco- MG.**

9.1.1 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos 08h00min, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

9.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço por ITEM.**

9.2.1 – Não serão aceitos propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Capim Branco

9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

9.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

9.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.14 - Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.15 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

9.16 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.17 - *A licitante declarada vencedora do certame terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequar sua proposta, com as modificações necessárias para adaptação ao novo preço proposto, se for o caso, sempre tendo como limite para cada item o seu preço máximo.*

9.18 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

10 - DOCUMENTAÇÃO

10.1 - O envelope nº 01 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

10.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

10.2.2 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.3 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3 - HABILITAÇÃO FISCAL

10.3.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

10.3.2 – Prova de regularidade com o INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da União (certidão conjunta);

10.3.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

10.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

10.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

10.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

10.4.1- Certidão Negativa Concordata Preventiva, Concordata Suspensiva, Falência, Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do PREGÃO.

10.4.2 – As empresas que possuírem foro de eleição no contrato social diferente do local da sede deverão apresentar duas certidões Negativas de Falência, sendo uma do foro de eleição e a outra do foro onde se localiza a sede da empresa, caso não apresente será inabilitada.

10.5 - DECLARAÇÕES

10.5.1 - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo IV**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

10.5.2 - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

10.7 – DOS DOCUMENTOS

10.7.1 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

10.7.2 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Comissão Permanente de Licitação para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

10.7.3 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

11 – ESCLARECIMENTO AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao pregoeiro, com protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Capim Branco.

11.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

11.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento de esclarecimento.

12 – PROVIDÊNCIAS/ IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Capim Branco.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

12.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

13.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência através de protocolo no setor responsável.

13.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

13.4 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, ao pregoeiro examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1.** deste **EDITAL**.

13.6 - O **recurso contra decisão do pregoeiro** não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

14 - ADJUDICAÇÃO

14.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro **adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

15 - HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

15.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16 – DIVULGAÇÃO FINAL DO PREGÃO

16.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Capim Branco.

17 – DA ENTREGA

17.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

17.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

17.2 – Os produtos de gêneros alimentícios deverão ser entregues toda vez que a Prefeitura solicitar, através da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, parcial nos seguintes locais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – AVENIDA CORONEL CUSTÓDIO ALVARENGA, 420 – CENTRO - CAPIM BRANCO
FONE: 3713-2407 DE 08:00 ÀS 17:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE – PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – CAPIM BRANCO – FONE: 3713-1420
DE 08:00 ÀS 18:00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RUA TENENTE SALVELINO GONÇALVES RIBEIRO, 410 – CENTRO – CAPIM BRANCO – FONE: 3713-2599/1420
DE 08:00 ÀS 17:00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – RUA ANTONIO DIAS MAGALHÃES, 75 – CENTRO – CAPIM BRANCO – FONE: 3713-2900 DE 07:00 ÀS 17:00.

17.3 – A Prefeitura Municipal de Capim Branco se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

17.4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

17.5 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

17.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

17.7 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

18 – DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, sendo os valores constantes da planilha do vencedor em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e serão pagas em até 30 (trinta) dias subsequentes a apresentação da nota fiscal com as autorizações, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

18.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

18.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

18.1.4 – A Prefeitura Municipal de Capim Branco reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

18.1.5 – As emissões das notas fiscais compreenderão o período correspondente a 30 (trinta) dias. Sendo a nota fiscal emitida no primeiro dia útil subsequente. E apresentada a Prefeitura Municipal de Capim Branco.

19 – REAJUSTAMENTO DO PREÇO

19.1– O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

19.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

02.01.01.04.122.0402.2002 / 3.3.30.00 FICHA: 17 "GABINETE/GOVERNO"

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

02.01.02.08.122.0402.2011 / 3.3.30.00 FICHA: 39 "ASSITÊNCIA SOCIAL"

Fonte de Recurso: 1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS

02.03.01.04.122.0402.2025 / 3.3.90.30.00 FICHA: 79 "ADMINISTRAÇÃO"

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

02.05.01.12.122.0402.2040 / 3.3.90.30.00 FICHA: 122 "EDUCAÇÃO"

Fontes de Recursos: 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 1.47.00 Transferência do Salário – Educação

02.05.01.12.122.0402.2040 / 3.3.90.32.00 FICHA: 342 "EDUCAÇÃO"

Fonte de Recurso: 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25%

02.06.01.10.122.0402.2062 / 3.3.90.30.00 FICHA: 202 "SAÚDE"

Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

02.06.01.10.305.1004.2074 / 3.3.90.30.00 FICHA: 236 "SAÚDE VIG. SANIT."

Fontes de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde

02.06.02.10.301.1001.2077 / 3.3.90.30.00 FICHA: 251 "SAÚDE"

Fontes de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde

1.51.00 Transf. Rec. SUS p/ Assist. Farmacêutica

1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS.

21 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

21.1 – Conforme inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 esta licitação é destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, CUJA CONDIÇÃO DEVERÁ SER COMPROVADA NA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL NA FASE DE CREDENCIAMENTO.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Capim Branco poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

22.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certo.

22.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Capim Branco, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

22.6 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

22.7 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Matozinhos - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regeadora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

23 - ANEXOS

23.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

23.1.2 – ANEXO I – descrição e especificação do Objeto;

23.1.3 – ANEXO II – declaração de pleno atendimento;

23.1.4 – ANEXO III – modelo de procuração para o credenciamento

23.1.5 – ANEXO IV – modelo de declaração que não emprega menor

23.1.6 – ANEXO V – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo

23.1.7 – ANEXO VI – minuta de contrato.

23.1.8 – ANEXO VII – termo de referência

Capim Branco, 30 de Março de 2016.

Ivan Theodoro Flores

Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Isabella Gonçalves Leal

Procurador Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO N.º. 05/2016

PROCESSO N.º 12/2016

EMPRESA:

ENDEREÇO

TEL./FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

RESPONSÁVEL:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; GOVERNO; ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE E SAÚDE.

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor total	Marca
1	Alfinetes para mapa coloridos (caixa com 100 alfinetes cada).	Cx.	30			
2	Almofada para carimbo plástica, tamanho 03, medida interna útil: 70x110mm.	Unid.	20			
3	Apagador para quadro branco - Base de plástico azul, medidas	Unid.	30			



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	15cmx6cm.					
4	Apontador com depósito em cores sortidas ângulo preciso e lâmina de aço temperado com parafuso de fixação (caixa com 25 unidades).	Cx.	50			
5	Bastão de cola silicone fina – semi transparente; para aplicações diversas. Composição: Resina de EVA e Resina Taquificante; 7,5mm x 30.0 cm (pacote de 1 Kg).	Pct.	100			
6	Bastão de cola silicone grossa – semi transparente; para aplicações diversas. Composição: Resina de EVA e Resina Taquificante; 11.2mm x 30.0 cm (pacote de 1 Kg)	Pct.	164			
7	Borracha Escolar (branca e macia nº 20).	Unid.	4.300			
8	Caderno Brochura pautado , formato 220 mm x 275 mm com 60 folhas.	Unid.	2.580			
9	Caderno Brochura sem pauta , formato 220 mm x 275 mm com 60 folhas.	Unid.	1000			
10	Caixa Box de papelão, cor Kraft 90 x 60 cm	Unid.	600			
11	Caixa Box em plástico, cor azul 90 x 60 cm	Unid.	475			
12	Calculadora 12 dígitos , VISOR: Cristal líquido; Porcentagem; Raiz quadrada; Memória; Inversão de sinais. FUNÇÕES: GT; UM; Correção total e parcial; Desligamento automático ou tecla OFF. ALIMENTAÇÃO: Solar ou bateria G-10. Dimensões aproximadas do produto: 12,8x14,3x2,6cm.	Unid.	25			
13	Caneta esferográfica cor azul , ponta 0,7mm Fine Plus, com furo no corpo transparente com tubo de carga amarelo (caixa 50 unidades cada).	Cx.	65			
14	Caneta esferográfica cor preta , ponta 0,7mm Fine Plus, com furo no corpo transparente com tubo de carga amarelo (caixa 50 unidades cada).	Cx.	20			
15	Caneta esferográfica cor vermelha , ponta 0,7mm Fine Plus, com furo no corpo transparente com tubo de carga amarelo (caixa 50 unidades cada).	Cx.	12			



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

16	Capa em PVC para encadernação Cor: transparente; tamanho A4; pacote c/ 100 unid.	Pct.	60			
17	Cartolina Laminada pacote com 20 folhas, 150g, 49 x 59 cm, cores: prata, dourado (25 pacotes de cada cor).	Pct.	60			
18	Cartolina pacote com 100 folhas cores: branco, amarelo, rosa, azul, verde (10 pcte. de cada cor)	Pct.	51			
19	CD tipo CD-R 700MB/80 min.	Unid.	350			
20	CD tipo DVD R 4.7GB 120min.	Unid.	350			
21	Clips galvanizados nº 2/0 caixa de 500g	Cx.	50			
22	Clips galvanizados nº 3/0 caixa de 500g	Cx.	54			
23	Clips galvanizados nº 6/0 caixa de 500g	Cx.	54			
24	Clips niquelados nº 5 (pct c/300un) dourado	Pct	15			
25	Cola Branca escolar , não tóxica lavável frasco de 40g (caixa com 12 frascos)	Cx.	198			
26	Cola Branca escolar , não tóxica lavável pote de 1000g.	Kg	75			
27	Cola Glitter 25 gramas - Conjunto com 06 cores (vermelho, azul, verde, ouro, prata, cristal)	Conj.	130			
28	Contra capa em PVC para encadernação Cores: vermelha, preta e azul. Tamanho A4; pacote c/ 100 unidades (05 pacotes de cada cor).	Pct.	60			
29	Cordão , barbante grosso rolo de 50 metros.	Rolo	52			
30	Corretivo líquido - à base de água, consistente, atóxico e inodoro embalagem de 18 ml (caixa com 12 frascos).	Cx.	19			
31	Crachá - com abertura lateral, com presilha; em PVC cristal; formato 100 x 70mm pct c/ 50 unid.	Pcte.	41			
32	Diário de Classe Escolar Bimestral; Educação Física , personalizado com o brasão da Prefeitura.	Unid.	150			
33	Diário de Classe Escolar Bimestral; Educação Infantil ,	Unid.	50			



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	registro geral da turma personalizado com o brasão da Prefeitura					
34	Diário de Classe Escolar Bimestral; Ensino Fundamental , registro geral da turma e personalizado com o brasão da Prefeitura.	Unid.	70			
35	E.V.A. Emborrachado pacote com 10 placas 40x50, lavável, atóxico, higiênico, textura homogênea. Cores variadas a serem escolhidas no ato da compra.	Pct.	404			
36	Elástico de borracha látex nº18, cor amarela (pacote c/ 1 kg)	Pct.	15			
37	Envelope para carta medida 114mm X 162mm, 120g. Cores: vermelha, azul claro, verde, amarelo. Caixa com 50 unid.	Cx	100			
38	Envelope pardo natural ofício formato 240x340mm (caixa 250 envelopes)	Cx	98			
39	Envelopes de plástico para CD tamanho 12x13cm	Unid.	600			
40	Espiral para encadernação. Diâmetro: 14 mm Cor: preta. Pacote c/ 100 unidades	Pct.	25			
41	Espiral para encadernação. Diâmetro: 17 mm Cor: preta. Pacote c/ 100 unidades	Pct.	25			
42	Espiral para encadernação. Diâmetro: 20 mm Cor: preta. Pacote c/ 70 unidades	Pct.	15			
43	Espiral para encadernação. Diâmetro: 25 mm Cor: preta. Pacote c/ 45 unidades	Pct.	6			
44	Espiral para encadernação. Diâmetro: 29 mm Cor: preta. Pacote c/ 35 unidades	Pct.	6			
45	Espiral para encadernação. Diâmetro: 33 mm Cor: preta. Pacote c/ 25 unidades	Pct.	6			
46	Espiral para encadernação. Diâmetro: 12mm Cor: preta. Pacote c/ 100 unidades	Pct.	25			
47	Espiral para encadernação. Diâmetro: 7mm Cor: preta. Pacote c/ 100 unidades	Pct.	25			
48	Espiral para encadernação. Diâmetro: 9mm Cor: preta. Pacote c/ 100 unidades	Pct.	25			



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

49	Estojo com apagador de quadro negro	Unid.	60			
50	Etiquetas adesivas folha tamanho A4 210 x 297 mm. Cor branca, pcte c/ 25 folhas	Pct.	30			
51	Etiquetas para CD - Folhas adesivas tamanho A4, formato: redondas; tamanho: 115mm; material: papel branco. Pacote c/ 20 fls.	Pct.	30			
52	Extrator de grampo espátula, aço inox.	Unid.	40			
53	Fita adesiva para empacotamento (larga) transparente 45mm X 50m , Constituída de um dorso de filme polipropileno biorientado (BOPP), coberta com adesivo a base de resina e borracha sintética, sensível a pressão. Pacote c/ 06 unidades.	Pct.	124			
54	Fita adesiva polisil (durex) 12x10 colorida. Cores: amarela, azul, verde, vermelha, preta, branca e prateada. (350 unid. de cada cor)	Unid.	2.105			
55	Fita adesiva transparente (Durex) 12mm x 40 m (pcte. c/ 10 rolos)	Pct.	52			
56	Fita Crepe bege 19mmx50m. (Pacote com 10 rolos cada).	Pct.	86			
57	Fita Dupla Face 19mmx50m (Pacote com 10 rolos cada).	Pct.	71			
58	Giz Escolar Antialérgico , não tóxico, composição básica: gesso branco e água (caixa com 40 caixinhas com 60 unidades cada).	Cx.	20			
59	Giz Escolar Antialérgico , não tóxico/ composição básica: gesso colorido e água (caixa com 40 caixinhas com 60 unidades cada).	Cx.	15			
60	Gizão de Cera bastão. Composição: ceras naturais e pigmentos orgânicos atóxicos; (caixa com 12 cores).	Cx.	412			
61	Grampeador grande , design ergonômico; Placa metálica de proteção na frente; Grampos 26/6;	Unid.	32			
62	Grampeador médio , design ergonômico, placa metálica de proteção na frente; Grampos 26/6;	Unid.	38			
63	Grampo 26/6 , aço zincado revestido com película protetora contra oxidação, caixa com 5.000 unidades. Cor: Prata	Cx.	100			



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

64	Lápis de cor inteiro. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. (caixa com 12 lápis).	Cx.	400			
65	Lápis de cor inteiro. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. (caixa com 24 lápis).	Cx.	1.000			
66	Lápis preto nº 2 - redondo ponta firme. Composição: madeira e grafite. (caixa com 144 unidades).	Cx.	89			
67	Livro de Ata com as paginas numeradas	Unid.	50			
68	Livro de registro de frequência (Ponto) , 50 folhas.	Unid.	45			
69	Marcador para Retroprojektor (Pincel) Ponta média 2mm; tinta permanente. Cores: preta, vermelha e azul (04 caixas de cada cor)	Cx.	12			
70	Massa de modelar . Composição: ceras vegetais, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos atóxicos. (caixa com 06 cores / 50 gramas).	Cx.	1.200			
71	Palito para churrasco (pacote com 100 palitos)	Pct.	50			
72	Palito para picolé (pacote com 1000 palitos)	Pct.	30			
73	Papel Branco A4 , gramatura 75g/m², 210x297, embalagem de 500 folhas (caixa com 10 pacotes)	Cx.	553			
74	Papel Color Sete folha nas cores: laranja, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, marrom e preto. Pacote c/ 25 folhas. (12 pacotes de cada cor).	Pct.	96			
75	Papel Color Sete tamanho A4 - 210mmx297mm 115gr, nas cores: branca, laranja, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, lilás, marrom e preto pacote com 50 folhas. (45 pacotes de cada cor).	Pct.	452			
76	Papel contact rolo c/ 25 m	Rolo	25			
77	Papel Criativo especial , tamanho A4 sortido com 08 cores (pacote com 40 folhas)	Pct.	150			
78	Papel de seda pacote com 100 unidades (cores: vermelho, amarelo, rosa, azul, verde e branco 01	Pct.	6			



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	pacotes de cada cor).					
79	Papel Fantasia pacote com 100 folhas nas cores: marrom, amarelo, verde, rosa, vermelho, laranja e azul. (03 pte. de cada cor).	Pct.	21			
80	Papel fotográfico tamanho A4 , acabamento brilhante; Secagem instantânea; Gramatura 280 gramas; Tamanho: A4; Compatível com impressora Jato de Tinta; Pcte c/ 50 folhas.	Pct.	20			
81	Papel Kraft pardo – 90x60cm (pacote com 100 folhas).	Pct.	10			
82	Papel Sulfite A4 - 210mmx297mm; gramatura 75g/m², embalagem c/ 100 folhas. Cores: azul, verde, amarela, rosa e bege. (70 pacotes de cada cor).	Pct.	280			
83	Papel Vergê tamanho A4 120g/m² cores: branco, amarelo, Verde claro, Rosa claro, Azul claro e Palha pacote com 30 folhas. (10 pacotes de cada cor).	Pct.	60			
84	Pasta arquivo de A a Z caixa c/ 10 unidades	Cx.	60			
85	Pasta catálogo c/100 env. ofício PP 0,8mm c/visor	Unid.	70			
86	Pasta polionda tamanho 33 cm x 24 cm x 2 cm, nas cores: azul e verde	Unid.	100			
87	Pasta polionda tamanho 33 cm x 24 cm x 4 cm, nas cores: azul e verde	Unid.	100			
88	Pasta polionda tamanho 33 cm x 24 cm x 6cm, nas cores: azul e verde	Unid.	100			
89	Pasta sanfona plástica ofício 31 div	Unid.	15			
90	Pasta Suspensa para arquivo, de papelão cor Kraft, caixa com 50 unidades	Cx.	14			
91	Pen drive 16 GB	Unid.	20			
92	Pen drive 32 GB	Unid.	15			
93	Pen Drive 8 GB	Unid.	30			
94	Perfurador de papel – 01 furo, metálico, capacidade para 10 folhas.	Unid.	20			
95	Perfurador de papel – 02 furos, metálico, com escala, capacidade para 40 folhas.	Unid.	24			
96	Pincel Atômico - marcadores tinta permanente ponta redonda cor:	Cx.	18			



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	vermelho (caixa com 12 unidades).					
97	Pincel Atômico - marcadores tinta permanente ponta redonda cor: azul (caixa com 12 unidades).	Cx.	19			
98	Pincel Atômico marcadores tinta permanente ponta redonda cor: preta (caixa com 12 unidades)	Cx.	18			
99	Pincel Especial para Quadro Branco - Ponta macia para não danificar o Quadro; Apaga facilmente; Tinta Especial; Ponta de acrílico de 4,0mm; Espessura da Escrita : 2,0mm; Não Recarregável; Cores: preta, vermelha e azul.	Unid.	1.000			
100	Pincel Marca texto , cor amarela (Caixa com 12 unidades).	Cx.	34			
101	Pincel para pintura ponta redonda nº 8	Unid.	1.000			
102	Pistola para aplicar cola quente de silicone; fina; bivoltagem 110/220 volts – 40 watts.	Unid.	50			
103	Pistola para aplicar cola quente de silicone; grossa; bivoltagem 110/220 volts – 40 watts.	Unid.	62			
104	Placa de isopor 10mm	Unid.	100			
105	Placa de isopor 20mm	Unid.	100			
106	Plástico para plastificadora	Pct.	5			
107	Prancheta acrílica ofício fumê prendedor metálico	Unid.	85			
108	Régua escolar tipo cristal tamanho de 30 cm.	Unid.	1.056			
109	Saco para presente Cor: prata. Medida 30X45. Pacote com 50unid.	Pct.	30			
110	Saco Plástico transparente picotado, tamanho 5 kg	Bobina.	6			
111	Tesoura de aço grande com cabo anatômico e 8 cm de lâmina.	Unid.	50			
112	Tesoura de aço para picotar 665-8 ½, grande e com cabo anatômico.	Unid.	21			
113	Tesourinha Escolar sem ponta, com cabo anatômico de polipropileno; Lâmina em aço inox. Dimensões aproximadas: 15,7 x 8cm (AxL).	Unid.	1.600			
114	Tinta Guache pote de 250gramas não-tóxico lavável. Composição resina vegetal, acetato de polivinila, carga mineral, conservantes e	Pote	185			



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	corantes orgânicos / cores: vermelho, verde, amarelo, azul, marrom, preto, laranja, rosa, lilás e branco. (18 potes de cada cor)					
115	TNT bobina c/ 50m. Cores: azul anil, verde bandeira, branca, amarela, rosa pink, laranja, vermelha, preta, bege e marrom. (07 bobinas de cada cor).	Bobina	72			
TOTAL:						

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

GARANTIA DOS PRODUTOS: _____

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura / Carimbo da Empresa

(legível)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

PROCESSO N.º 12/2016



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante a Prefeitura Municipal de Capim Branco na Sessão de Pregão Presencial nº ____/2016, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro (a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

ANEXO IV



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05/2016

PROCESSO N.º 12/2016

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de ____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05/2016

PROCESSO N.º 12/2016

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº/20....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO** inscrita no CNPJ de nº, com sede/MG, CEP, neste ato representado pelo seu Senhor, CPF nº residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA EMPRESA**, com sede na Av/Rua, nº, Bairro, Cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu sócio e representante legal, portador da Carteira de Identidade nº.M, expedida pela, inscrito no CPF sob o nº, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº/20....**, na modalidade **PREGÃO Nº/20....** com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1 – O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº do dia/...../2016, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente é aquisição de materiais de expediente e de escritório para atender as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte; Governo; Administração e Controle e Saúde, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2016, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O presente contrato tem o seu valor total de R\$ _____ com os seguintes valores:

(relacionar os itens com valores unitários e total geral).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PAGAMENTO

4.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

4.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

4.1.2 – Os produtos de gêneros alimentícios deverão ser entregues toda vez que a Prefeitura solicitar, através da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, parcial nos seguintes locais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – AVENIDA CORONEL CUSTÓDIO ALVARENGA, 420 – CENTRO - CAPIM BRANCO
FONE: 3713-2407 DE 08:00 ÀS 17:00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE – PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – CAPIM BRANCO – FONE: 3713-1420 DE 08:00 ÀS 18:00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RUA TENENTE SALVELINO GONÇALVES RIBEIRO, 410 – CENTRO – CAPIM BRANCO – FONE: 3713-2599/1420 DE 08:00 ÀS 17:00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – RUA ANTONIO DIAS MAGALHÃES, 75 – CENTRO – CAPIM BRANCO – FONE: 3713-2900 DE 07:00 ÀS 17:00.

4.2 – A Prefeitura Municipal de Capim Branco se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

4.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

4.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

4.7 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias ao mês subsequente a apresentação da nota fiscal com as autorizações, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.7.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.7.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.7.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.7.4 – A Prefeitura Municipal de Capim Branco reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

5.1.1. Fornece o objeto de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, de forma parcelada e dentro do prazo de entrega, contados da hora do recebimento da autorização de fornecimento.

5.1.2. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

5.2 - São obrigações do Contratante:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

5.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Capim Branco reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Capim Branco- MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Capim Branco no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1– O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Municipal, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 - O Contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3 - O regime jurídico deste Contrato Administrativo é instituído pela Lei 8.666/93.

13.4 - Fica eleito o FORO da Comarca de Matozinhos/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

13.5 – E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

....., de..... de 20.....

MUNICÍPIO DE

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

ANEXO VII

TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

PROCESSO Nº 12/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; GOVERNO; ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE E SAÚDE.

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor total	Marca
1	Alfinetes para mapa coloridos (caixa com 100 alfinetes cada).	Cx.	30	R\$1,05	R\$31,70	
2	Almofada para carimbo plástica, tamanho 03, medida interna útil: 70x110mm.	Unid.	20	R\$1,66	R\$33,26	
3	Apagador para quadro branco - Base de plástico azul, medidas 15cmx6cm.	Unid.	30	R\$2,94	R\$88,30	
4	Apontador com depósito em cores sortidas ângulo preciso e lâmina de aço temperado com parafuso de fixação (caixa com 25 unidades).	Cx.	50	R\$4,46	R\$223,00	
5	Bastão de cola silicone fina – semi transparente; para aplicações diversas. Composição: Resina de EVA e Resina Taquificante; 7,5mm x 30.0 cm (pacote de 1 Kg).	Pct.	100	R\$14,41	R\$1.441,66	
6	Bastão de cola silicone grossa – semi transparente; para aplicações diversas. Composição: Resina de EVA e Resina Taquificante; 11.2mm x 30.0 cm (pacote de 1 Kg)	Pct.	164	R\$14,41	R\$2.364,33	
7	Borracha Escolar (branca e macia nº 20).	Unid.	4.300	R\$0,27	R\$1.189,66	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

8	Caderno Brochura pautado , formato 220 mm x 275 mm com 60 folhas.	Unid.	2.580	R\$1,48	R\$3.818,40	
9	Caderno Brochura sem pauta , formato 220 mm x 275 mm com 60 folhas.	Unid.	1.000	R\$1,48	R\$1.480,00	
10	Caixa Box de papelão, cor Kraft 90 x 60 cm	Unid.	600	R\$1,15	R\$694,00	
11	Caixa Box em plástico, cor azul 90 x 60 cm	Unid.	475	R\$2,62	R\$1.247,66	
12	Calculadora 12 dígitos , VISOR: Cristal líquido; Porcentagem; Raiz quadrada; Memória; Inversão de sinais. FUNÇÕES: GT; UM; Correção total e parcial; Desligamento automático ou tecla OFF. ALIMENTAÇÃO: Solar ou bateria G-10. Dimensões aproximadas do produto: 12,8x14,3x2,6cm.	Unid.	25	R\$8,17	R\$204,33	
13	Caneta esferográfica cor azul , ponta 0,7mm Fine Plus, com furo no corpo transparente com tubo de carga amarelo (caixa 50 unidades cada).	Cx.	65	R\$34,95	R\$2.271,75	
14	Caneta esferográfica cor preta , ponta 0,7mm Fine Plus, com furo no corpo transparente com tubo de carga amarelo (caixa 50 unidades cada).	Cx.	20	R\$34,95	R\$699,00	
15	Caneta esferográfica cor vermelha , ponta 0,7mm Fine Plus, com furo no corpo transparente com tubo de carga amarelo (caixa 50 unidades cada).	Cx.	12	R\$34,95	R\$419,40	
16	Capa em PVC para encadernação Cor: transparente; tamanho A4; pacote c/ 100 unid.	Pct.	60	R\$18,06	R\$1.083,60	
17	Cartolina Laminada pacote com 20 folhas, 150g, 49 x 59 cm, cores: prata, dourado (25 pacotes de cada cor).	Pct.	60	R\$14,34	R\$860,60	
18	Cartolina pacote com 100 folhas cores: branco, amarelo, rosa, azul, verde (10 pte. de cada cor)	Pct.	51	R\$30,86	R\$1.574,03	
19	CD tipo CD-R 700MB/80 min.	Unid.	350	R\$0,73	R\$256,66	
20	CD tipo DVD R 4.7GB 120min.	Unid.	350	R\$0,86	R\$303,33	
21	Clips galvanizados nº 2/0 caixa de 500g	Cx.	50	R\$5,73	R\$286,83	
22	Clips galvanizados nº 3/0 caixa de 500g	Cx.	54	R\$5,73	R\$309,78	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

23	Clips galvanizados nº 6/0 caixa de 500g	Cx.	54	R\$5,73	R\$309,78	
24	Clips niquelados nº 5 (pct c/300un) dourado	Pct	15	R\$11,36	R\$170,45	
25	Cola Branca escolar, não tóxica lavável frasco de 40g (caixa com 12 frascos)	Cx.	198	R\$6,53	R\$1.293,60	
26	Cola Branca escolar, não tóxica lavável pote de 1000g.	Kg	75	R\$5,83	R\$437,50	
27	Cola Glitter 25 gramas - Conjunto com 06 cores (vermelho, azul, verde, ouro, prata, cristal)	Conj.	130	R\$6,01	R\$782,16	
28	Contra capa em PVC para encadernação Cores: vermelha, preta e azul. Tamanho A4; pacote c/ 100 unidades (05 pacotes de cada cor).	Pct.	60	R\$18,83	R\$1.129,80	
29	Cordão, barbante grosso rolo de 50 metros.	Rolo	52	R\$2,90	R\$150,80	
30	Corretivo líquido - à base de água, consistente, atóxico e inodoro embalagem de 18 ml (caixa com 12 frascos).	Cx.	19	R\$9,95	R\$189,05	
31	Crachá - com abertura lateral, com presilha; em PVC cristal; formato 100 x 70mm pct c/ 50 unid.	Pcte.	41	R\$22,98	R\$942,18	
32	Diário de Classe Escolar Bimestral; Educação Física, personalizado com o brasão da Prefeitura.	Unid.	150	R\$4,32	R\$649,00	
33	Diário de Classe Escolar Bimestral; Educação Infantil, registro geral da turma personalizado com o brasão da Prefeitura	Unid.	50	R\$4,61	R\$230,83	
34	Diário de Classe Escolar Bimestral; Ensino Fundamental, registro geral da turma e personalizado com o brasão da Prefeitura.	Unid.	70	R\$8,78	R\$614,83	
35	E.V.A. Emborrachado pacote com 10 placas 40x50, lavável, atóxico, higiênico, textura homogênea. Cores variadas a serem escolhidas no ato da compra.	Pct.	404	R\$7,95	R\$3.214,49	
36	Elástico de borracha látex nº18, cor amarela (pacote c/ 1 kg)	Pct.	15	R\$12,40	R\$186,00	
37	Envelope para carta medida 114mm X 162mm, 120g. Cores: vermelha, azul claro, verde, amarelo. Caixa com 50 unid.	Cx	100	R\$10,34	R\$1.034,66	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

38	Envelope pardo natural ofício formato 240x340mm (caixa 250 envelopes)	Cx	98	R\$31,93	R\$3.129,46	
39	Envelopes de plástico para CD tamanho 12x13cm	Unid.	600	R\$0,13	R\$78,00	
40	Espiral para encadernação. Diâmetro: 14 mm Cor: preta. Pacote c/ 100 unidades	Pct.	25	R\$9,95	R\$248,75	
41	Espiral para encadernação. Diâmetro: 17 mm Cor: preta. Pacote c/ 100 unidades	Pct.	25	R\$14,05	R\$351,25	
42	Espiral para encadernação. Diâmetro: 20 mm Cor: preta. Pacote c/ 70 unidades	Pct.	15	R\$14,11	R\$211,75	
43	Espiral para encadernação. Diâmetro: 25 mm Cor: preta. Pacote c/ 45 unidades	Pct.	6	R\$14,11	R\$84,70	
44	Espiral para encadernação. Diâmetro: 29 mm Cor: preta. Pacote c/ 35 unidades	Pct.	6	R\$15,04	R\$90,28	
45	Espiral para encadernação. Diâmetro: 33 mm Cor: preta. Pacote c/ 25 unidades	Pct.	6	R\$14,98	R\$89,90	
46	Espiral para encadernação. Diâmetro: 12mm Cor: preta. Pacote c/ 100 unidades	Pct.	25	R\$7,94	R\$198,58	
47	Espiral para encadernação. Diâmetro: 7mm Cor: preta. Pacote c/ 100 unidades	Pct.	25	R\$7,94	R\$198,58	
48	Espiral para encadernação. Diâmetro: 9mm Cor: preta. Pacote c/ 100 unidades	Pct.	25	R\$7,94	R\$198,58	
49	Estojo com apagador de quadro negro	Unid.	60	R\$3,74	R\$224,40	
50	Etiquetas adesivas folha tamanho A4 210 x 297 mm. Cor branca, pcte c/ 25 folhas	Pct.	30	R\$6,01	R\$180,40	
51	Etiquetas para CD - Folhas adesivas tamanho A4, formato: redondas; tamanho: 115mm; material: papel branco. Pacote c/ 20 fls.	Pct.	30	R\$10,10	R\$303,00	
52	Extrator de grampo espátula, aço inox.	Unid.	40	R\$0,53	R\$21,33	
53	Fita adesiva para empacotamento (larga) transparente 45mm X 50m , Constituída de um dorso de filme polipropileno biorientado (BOPP), coberta com adesivo a base de resina e borracha sintética, sensível	Pct.	124	R\$11,94	R\$1.481,38	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	a pressão. Pacote c/ 06 unidades.					
54	Fita adesiva polisil (durex) 12x10 colorida. Cores: amarela, azul, verde, vermelha, preta, branca e prateada. (350 unid. de cada cor)	Unid.	2.105	R\$0,37	R\$792,88	
55	Fita adesiva transparente (Durex) 12mm x 40 m (pcte. c/ 10 rolos)	Pct.	52	R\$5,89	R\$306,28	
56	Fita Crepe bege 19mmx50m. (Pacote com 10 rolos cada).	Pct.	86	R\$17,39	R\$1.496,11	
57	Fita Dupla Face 19mmx50m (Pacote com 10 rolos cada).	Pct.	71	R\$40,95	R\$2.907,45	
58	Giz Escolar Antialérgico , não tóxico, composição básica: gesso branco e água (caixa com 40 caixinhas com 60 unidades cada).	Cx.	20	R\$39,95	R\$799,13	
59	Giz Escolar Antialérgico , não tóxico/ composição básica: gesso colorido e água (caixa com 40 caixinhas com 60 unidades cada).	Cx.	15	R\$56,46	R\$846,95	
60	Gizão de Cera bastão. Composição: ceras naturais e pigmentos orgânicos atóxicos; (caixa com 12 cores).	Cx.	412	R\$1,95	R\$804,77	
61	Grampeador grande , design ergonômico; Placa metálica de proteção na frente; Grampos 26/6;	Unid.	32	R\$15,33	R\$490,77	
62	Grampeador médio , design ergonômico, placa metálica de proteção na frente; Grampos 26/6;	Unid.	38	R\$5,45	R\$207,10	
63	Grampo 26/6 , aço zincado revestido com película protetora contra oxidação, caixa com 5.000 unidades. Cor: Prata	Cx.	100	R\$1,90	R\$190,00	
64	Lápis de cor inteiro. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. (caixa com 12 lápis).	Cx.	400	R\$2,65	R\$1.060,00	
65	Lápis de cor inteiro. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. (caixa com 24 lápis).	Cx.	1.000	R\$19,81	R\$19.816,66	
66	Lápis preto nº 2 - redondo ponta firme. Composição: madeira e grafite. (caixa com 144 unidades).	Cx.	89	R\$24,91	R\$2.217,58	
67	Livro de Ata com as páginas numeradas	Unid.	50	R\$3,78	R\$189,16	
68	Livro de registro de frequência	Unid.	45	R\$9,80	R\$441,00	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	(Ponto), 50 folhas.					
69	Marcador para Retroprojektor (Pincel) Ponta média 2mm; tinta permanente. Cores: preta, vermelha e azul (04 caixas de cada cor)	Cx.	12	R\$13,05	R\$156,60	
70	Massa de modelar. Composição: ceras vegetais, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos atóxicos. (caixa com 06 cores / 50 gramas).	Cx.	1.200	R\$1,97	R\$2.364,00	
71	Palito para churrasco (pacote com 100 palitos)	Pct.	50	R\$4,16	R\$208,33	
72	Palito para picolé (pacote com 1000 palitos)	Pct..	30	R\$2,94	R\$88,30	
73	Papel Branco A4 , gramatura 75g/m², 210x297, embalagem de 500 folhas (caixa com 10 pacotes)	Cx.	553	R\$119,49	R\$66.081,65	
74	Papel Color Sete folha nas cores: laranja, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, marrom e preto. Pacote c/ 25 folhas. (12 pacotes de cada cor).	Pct.	96	R\$8,84	R\$849,28	
75	Papel Color Sete tamanho A4 - 210mmx297mm 115gr, nas cores: branca, laranja, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, lilás, marrom e preto pacote com 50 folhas. (45 pacotes de cada cor).	Pct.	452	R\$4,55	R\$2.056,60	
76	Papel contact rolo c/ 25 m	Rolo	25	R\$33,38	R\$834,58	
77	Papel Criativo especial , tamanho A4 sortido com 08 cores (pacote com 40 folhas)	Pct.	150	R\$3,30	R\$495,00	
78	Papel de seda pacote com 100 unidades (cores: vermelho, amarelo, rosa, azul, verde e branco 01 pacotes de cada cor).	Pct.	6	R\$10,23	R\$61,40	
79	Papel Fantasia pacote com 100 folhas nas cores: marrom, amarelo, verde, rosa, vermelho, laranja e azul. (03 pcte. de cada cor).	Pct.	21	R\$13,94	R\$292,88	
80	Papel fotográfico tamanho A4 , acabamento brilhante; Secagem instantânea; Gramatura 280 gramas; Tamanho: A4; Compatível com impressora Jato de Tinta; Pcte c/ 50 folhas.	Pct.	20	R\$20,95	R\$419,00	
81	Papel Kraft pardo – 90x60cm (pacote com 100 folhas).	Pct.	10	R\$17,28	R\$172,83	
82	Papel Sulfite A4 - 210mmx297mm; gramatura 75g/m², embalagem c/ 100 folhas. Cores: azul, verde, amarela, rosa e bege. (70 pacotes de	Pct.	280	R\$3,47	R\$972,53	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	cada cor).					
83	Papel Vergê tamanho A4 120g/m ² cores: branco, amarelo, Verde claro, Rosa claro, Azul claro e Palha pacote com 30 folhas. (10 pacotes de cada cor).	Pct.	60	R\$5,40	R\$324,00	
84	Pasta arquivo de A a Z caixa c/ 10 unidades	Cx.	60	R\$59,55	R\$3.573,00	
85	Pasta catálogo c/100 env. ofício PP 0,8mm c/visor	Unid.	70	R\$9,24	R\$647,03	
86	Pasta polionda tamanho 33 cm x 24 cm x 2 cm, nas cores: azul e verde	Unid.	100	R\$1,75	R\$175,00	
87	Pasta polionda tamanho 33 cm x 24 cm x 4 cm, nas cores: azul e verde	Unid.	100	R\$2,57	R\$257,33	
88	Pasta polionda tamanho 33 cm x 24 cm x 6cm, nas cores: azul e verde	Unid.	100	R\$2,87	R\$287,33	
89	Pasta sanfona plástica ofício 31 div	Unid.	15	R\$25,15	R\$377,35	
90	Pasta Suspensa para arquivo, de papelão cor Kraft, caixa com 50 unidades	Cx.	14	R\$61,08	R\$855,16	
91	Pen drive 16 GB	Unid.	20	R\$23,68	R\$473,60	
92	Pen drive 32 GB	Unid.	15	R\$45,81	R\$687,25	
93	Pen Drive 8 GB	Unid.	30	R\$18,85	R\$565,50	
94	Perfurador de papel – 01 furo, metálico, capacidade para 10 folhas.	Unid.	20	R\$4,87	R\$97,46	
95	Perfurador de papel – 02 furos, metálico, com escala, capacidade para 40 folhas.	Unid.	24	R\$16,96	R\$400,72	
96	Pincel Atômico - marcadores tinta permanente ponta redonda cor: vermelho (caixa com 12 unidades).	Cx.	18	R\$9,94	R\$178,98	
97	Pincel Atômico - marcadores tinta permanente ponta redonda cor: azul (caixa com 12 unidades).	Cx.	19	R\$9,94	R\$188,92	
98	Pincel Atômico marcadores tinta permanente ponta redonda cor: preta (caixa com 12 unidades)	Cx.	18	R\$9,94	R\$178,98	
99	Pincel Especial para Quadro Branco - Ponta macia para não danificar o Quadro; Apaga facilmente; Tinta Especial; Ponta de acrílico de 4,0mm; Espessura da Escrita : 2,0mm; Não Recarregável; Cores: preta, vermelha e azul.	Unid.	1.000	R\$2,96	R\$2.963,33	
100	Pincel Marca texto , cor amarela (Caixa com 12 unidades).	Cx.	34	R\$9,41	R\$320,16	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

101	Pincel para pintura ponta redonda nº 8	Unid.	1.000	R\$1,06	R\$1.063,33	
102	Pistola para aplicar cola quente de silicone; fina; bivoltagem 110/220 volts – 40 watts.	Unid.	50	R\$6,70	R\$335,33	
103	Pistola para aplicar cola quente de silicone; grossa; bivoltagem 110/220 volts – 40 watts.	Unid.	62	R\$10,42	R\$646,45	
104	Placa de isopor 10mm	Unid.	100	R\$3,94	R\$394,33	
105	Placa de isopor 20mm	Unid.	100	R\$6,46	R\$646,33	
106	Plástico para plastificadora	Pct.	5	R\$119,80	R\$599,00	
107	Prancheta acrílica ofício fumê prendedor metálico	Unid.	85	R\$7,70	R\$655,06	
108	Régua escolar tipo cristal tamanho de 30 cm.	Unid.	1.056	R\$0,50	R\$528,00	
109	Saco para presente Cor: prata. Medida 30X45. Pacote com 50unid.	Pct.	30	R\$18,56	R\$556,90	
110	Saco Plástico transparente picotado, tamanho 5 kg	Bobina.	6	R\$18,68	R\$112,08	
111	Tesoura de aço grande com cabo anatômico e 8 cm de lâmina.	Unid.	50	R\$5,47	R\$273,50	
112	Tesoura de aço para picotar 665-8 ½, grande e com cabo anatômico.	Unid.	21	R\$39,41	R\$827,75	
113	Tesourinha Escolar sem ponta, com cabo anatômico de polipropileno; Lâmina em aço inox. Dimensões aproximadas: 15,7 x 8cm (AxL).	Unid.	1.600	R\$1,17	R\$1.872,00	
114	Tinta Guache pote de 250gramas não-tóxico lavável. Composição resina vegetal, acetato de polivinila, carga mineral, conservantes e corantes orgânicos / cores: vermelho, verde, amarelo, azul, marrom, preto, laranja, rosa, lilás e branco. (18 potes de cada cor)	Pote	185	R\$2,70	R\$499,50	
115	TNT bobina c/ 50m. Cores: azul anil, verde bandeira, branca, amarela, rosa pink, laranja, vermelha, preta, bege e marrom. (07 bobinas de cada cor).	Bobina	72	R\$51,70	R\$3.722,40	
TOTAL:					172.208,83	

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos da data da aceitação dos itens entregues e acompanhados dos documentos fiscais e planilha de execução, assinada pelo Departamento requisitante, desta administração.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 372 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Prazo de Entrega: Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

17.2 – Quanto aos produtos de gêneros alimentícios deverão ser entregues toda vez que a Prefeitura solicitar, através da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, parcial nos seguintes locais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – AVENIDA CORONEL CUSTÓDIO ALVARENGA, 420 – CENTRO - CAPIM BRANCO
FONE: 3713-2407 DE 08:00 ÀS 17:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE – PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – CAPIM BRANCO – FONE: 3713-1420
DE 08:00 ÀS 18:00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RUA TENENTE SALVELINO GONÇALVES RIBEIRO, 410 – CENTRO – CAPIM BRANCO – FONE: 3713-2599/1420 DE
08:00 ÀS 17:00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – RUA ANTONIO DIAS MAGALHÃES, 75 – CENTRO – CAPIM BRANCO – FONE: 3713-2900 DE 07:00 ÀS 17:00.

Obrigações do(a) Contratado(a):

A - Fornece o objeto de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, de forma parcelada e dentro do prazo de entrega, contados da hora do recebimento da autorização de fornecimento.

B - Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

C - O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

D - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

E - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

Obrigações da Administração:

a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

b)- promover o recebimento nos prazos fixados;

c)- fiscalizar a execução do fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

d)- assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

e)- efetuar o pagamento no prazo contratado

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito